

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, por superávit financeiro para os fins que especifica e dar outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 605.608,00 (seiscentos e cinco mil, e seiscentos e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.001.1201 Const., Ampli. e/ou Reforma do Prédio da Câmara R\$ 380.000,00**

4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 380.000,00

**01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal R\$ 225.608,00**

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 605.608,00**

**Art. 2º.** Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo primeiro proveniente ao superávit financeira (Art. 8, parágrafo único da LC 101/2000) verificado no período anterior.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal